



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº459/97

Publicado	
Nº 979	FL. -07-
DATA: 31	10 / 1997
ORGAO Trib. Municípios	

SÚMULA: Denomina logradouro público que especifica .

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do Vereador ANTONIO SÉRGIO COSTA, e eu, JOÃO DIRCEU NAZZARI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

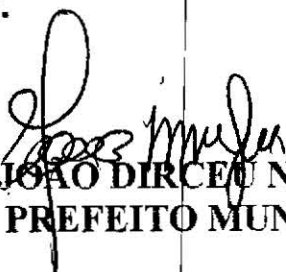
Art. 1º- Fica denominada de "Irene Osório Matias", a atual rua denominada Avenida Marginal, do loteamento Vila Papanduva II, nesta cidade.

Parágrafo Único - O logradouro público de que trata este artigo, inicia no entroncamento com a rua José Bonifácio (passagem do Rio Rocinha), e termina na Rua Padre Antonio Vieira.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo determinará a colocação de placas de identificação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul,
Estado do Paraná, em 14 de outubro de 1997.


JOÃO DIRCEU NAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL